



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 – 8º andar
Centro - Rio de Janeiro - 20020-908
Tel: (21)2380-6520
e-mail: corregedoria@trt1.jus.br

CORREGEDORIA

OF. CIRCULAR TRT-CORREGEDORIA-SCR Nº 10/2018

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.

**A Suas Excelências os Senhores
Juizes do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região**

Assunto/Ref.: períodos de férias em 2019

Senhores juizes,

Os requerimentos de férias de 2019, disponíveis no endereço http://www.trt1.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=423f6801-3dee-460a-8b30-018aa27f5dd3&groupId=10157 - deverão ser apresentados de **1 a 30 de setembro de 2018**, da seguinte forma:

- a) 1(um) requerimento para o primeiro período do exercício de 2019 (fevereiro a junho).
- b) 1(um) requerimento para aqueles que optarem por usufruir as férias em julho de 2019, correspondente ao segundo período de 2019.

Janeiro-----7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2019
Fevereiro-----6 de fevereiro a 7 de março de 2019
Março -----8 de março a 6 de abril de 2019
Abril -----8 de abril a 7 de maio de 2019
Maio -----8 de maio a 6 de junho de 2019
Junho -----7 de junho a 6 de julho de 2019
Julho -----8 de julho a 6 de agosto de 2019
Agosto -----7 de agosto a 5 de setembro de 2019
Setembro -----6 de setembro a 5 de outubro de 2019
Outubro -----7 de outubro a 5 de novembro de 2019
Novembro/Dezembro----21 de novembro a 20 de dezembro de 2019



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 – 8º andar
Centro - Rio de Janeiro - 20020-908
Tel: (21)2380-6520
e-mail: corregedoria@trt1.jus.br

Ressalto que os requerimentos do segundo período do exercício de 2019 (**agosto a dezembro**), bem como o requerimento para o **mês de janeiro de 2020**, referente ao primeiro período do exercício de 2020, devem ser apresentados **até 30 de março de 2019**.

Atenciosamente, e com especial apreço pela corporação que integramos,


MERY BUCKER CAMINHA
Desembargadora Vice-Corregedora